



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2021-__PMT

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** do Município de Tucumã, elaboramos o presente Termo de Referência para, através do procedimento legal pertinente, estabelecer normas, critérios e condições principais para que seja efetuada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, conforme especificações e quantidades constantes neste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação para prestação de serviços de borracharia faz-se necessário para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Tucumã.

A prestação de serviços especificados no objeto faz-se necessário para atender a demanda das Secretarias e Fundos Municipais, contribuindo para que os veículos utilizados pela Autarquia estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Tucumã.

3. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

A proposta deverá ter a descrição dos produtos/serviços, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

3.1. *Em caso de divergência entre a descrição do sistema e a do edital deverá prevalecer a do edital.*

4. DA FORMA E PERIODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

4.1. **OS PRODUTOS/SERVIÇOS SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, DE FORMA PARCELADA E ENTREGA IMEDIATA, MEDIANTE EMPENHO.**

4.2. Não serão aceitas ofertas de produtos/serviços em condições diferentes das solicitadas;

4.3. **Não será permitida subcontratação dos Serviços/Produtos, vez que o presente caso não se encaixa nas exceções de estrita necessidade em conformidade com os ACÓRDÃOS DO TCU: 2.002/2005, 1.045/2006 e 1.748/2009.**

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.

5.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

5.3. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

5.4. A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

5.5. Dentro do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

5.6. O prazo de entrega será imediato, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

6. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

O servidor designado pela secretaria/Fundo será o responsável pela fiscalização e acompanhamento e seus contratos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.

Modalidade de Licitação/Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico SRP, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

8. DA ESTIMATIVA

SERVIÇOS DE BORRACHARIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 01		350	UNIDADE	R\$ 8,33	R\$ 2.915,50
Valor total extenso:						
2	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 02		350	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00
Valor total extenso:						
3	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 03		350	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 4.900,00
Valor total extenso:						
4	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 04		350	UNIDADE	R\$ 17,67	R\$ 6.183,45
Valor total extenso:						
5	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 05		350	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
Valor total extenso:						
6	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 06		350	UNIDADE	R\$ 38,33	R\$ 13.416,55
Valor total extenso:						
7	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU		1920	UNIDADE	R\$ 43,33	R\$ 83.199,36
Valor total extenso:						
8	SERVIÇO DE REMENDO EM CAMARA DE AR "PNEU" LINHA LEVE		880	SERVIÇO	R\$ 28,33	R\$ 24.933,04
Especificação : este serviço abrange toda linha veicular leve						
Valor total extenso:						
9	SERVIÇO DE REMENDO EM CAMARA DE AR "PNEU" LINHA MEDIA		1430	SERVIÇO	R\$ 21,67	R\$ 30.983,81
Especificação : SERVIÇO ESPECIFICO EM REPARO DA CAMARA AR						
Valor total extenso:						
10	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU PEQUENO		300	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
Especificação : REMENDOS NA MESMA CÂMARA DE AR, OU NO MESMO PNEU DE CARRO PEQUENO.						
Valor total extenso:						
11	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU MÉDIO		340	UNIDADE	R\$ 21,67	R\$ 7.366,78
Valor total extenso:						
12	SERVIÇO DE REMENDO EM CAMARA DE AR "PNEU" MOTOS		1800	SERVIÇO	R\$ 18,33	R\$ 32.999,40
Valor total extenso:						
13	SERVIÇO DE REMENDO EM CAMARA DE AR "PNEU" LINHA PESADA		3150	SERVIÇO	R\$ 33,33	R\$ 104.998,95
Especificação : este serviço abrange todo linha veicular pesada						
Valor total extenso:						
14	SERVIÇOS TIP. TOP		500	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
Valor total extenso:						
15	SERVIÇO DE REMENDO EM CAMARA DE AR "PNEU" MAQUINAS		4000	SERVIÇO	R\$ 140,00	R\$ 560.000,00
Especificação : este serviço abrange toda linha de maquinas						
Valor total extenso:						
16	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 07		150	UNIDADE	R\$ 63,33	R\$ 9.499,95
Valor total extenso:						
17	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 08		150	UNIDADE	R\$ 76,67	R\$ 11.500,05
Valor total extenso:						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
18	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 09		150	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
Valor total extenso:						
19	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 10		150	UNIDADE	R\$ 113,33	R\$ 16.999,95
Valor total extenso:						
20	SERVIÇOS DE PNEU SEM CÂMARA 175X70R13		200	UNIDADE	R\$ 26,67	R\$ 5.333,40
Valor total extenso:						
21	CONCERTO DE PNEU SEM CÂMARA 275X 80 X 22.5		200	UNIDADE	R\$ 46,67	R\$ 9.333,40
Valor total extenso:						
22	CONCERTO DE PNEU 750 X 16		100	UNIDADE	R\$ 26,67	R\$ 2.666,70
Valor total extenso:						
23	CONCERTO DE PNEU 10.00X20		100	UNIDADE	R\$ 53,33	R\$ 5.333,30
Valor total extenso:						
24	CONCERTO DE PNEU 1400X24		100	UNIDADE	R\$ 116,67	R\$ 11.666,70
Valor total extenso:						
25	CONCERTO DE PNEU 17X5X25		100	UNIDADE	R\$ 123,33	R\$ 12.333,30
Especificação : CONCERTO DE PNEU 17X5X25						
Valor total extenso:						
26	CONCERTO DE PNEU 255X75X17.5		100	UNIDADE	R\$ 83,33	R\$ 8.333,30
Valor total extenso:						
27	CONCERTO DE PNEU 18X4X34		50	UNIDADE	R\$ 166,67	R\$ 8.333,35
Valor total extenso:						
28	CONCERTO DE PNEU 14X9X28		50	UNIDADE	R\$ 103,33	R\$ 5.166,65
Valor total extenso:						
29	CONCERTO DE PNEU 18X04X30		50	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
Valor total extenso:						
30	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU LINHA PESADA		20	SERVIÇO	R\$ 183,33	R\$ 3.666,66
Valor total extenso:						
31	SERVIÇO DE DUPLAGEM DE PNEUS LINHA PESADA		20	SERVIÇO	R\$ 183,33	R\$ 3.666,66
Valor total extenso:						
Total :					R\$ 1.059.980,21	

9. VALOR GLOBAS DE ESTAMATIVA:

O Valor global para esta licitação foi estimado em de **R\$ 1.059.980,21 (Um milhão, Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais, Vinte e Um Centavos).**

10. RECEBIMENTO DO OBJETO.

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pelo representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ solicitante, fiscal (is) do contrato, ou por qual o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

11. PAGAMENTO

O pagamento dos produtos, objeto deste contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será contada da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal